



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0545/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCOLO: 18.428.661-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0321-85, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado(a) por **Nilson Miguel Estevão**, RG 4.252.211-2 SSP/PR, CPF 689.130.609-49 e **Andre Luis Jorge**, CPF nº 061.748.628-01, RG nº 9.045.607-5.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 105 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 546/2016, nos termos da sua Cláusula Primeira, Item 1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a partir de **23/12/2021 à 22/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 50.925,12 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor total para o período de **R\$ 611.101,44 (Seiscentos e onze mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: 03900.3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa – SESP e 3966.06.122.42.6600



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0545/2021**

– Gestão Administrativa – FUNESP, elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes: 100, 101, 113 e/ou 147.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Nona, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, de de 2.021.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução/SESP Nº 065/2018**

**Andre Luis Jorge
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Nilson Miguel Estevão
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

TESTEMUNHA 01:
Isabel Cristina de Jesus Fontanive, RG 530096, CPF 834.261.839-00

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_054520214TACTR5462016.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 22/12/2021 17:38.

Assinatura Simples realizada por: **Nilson Miguel Estevao** em 22/12/2021 15:30, **Andre Luis Jorge** em 22/12/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **18.428.661-0** por: **Nicollas Gempka Carvalho** em: 22/12/2021 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
90abe29a4a8faedfb0fa4260d9b42220.